



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA
Diretoria de Gestão de Pessoas
www.ifrr.edu.br

ED 1/2020 - DGP/IFRR

I CONCURSO DE DESENHO/PINTURA, POESIA E MÚSICA DO IFRR

Dispõe sobre as normas para 1.º Concurso de Desenho/Pintura, Poesia e Música: **Valorização à Vida**, entre discentes, servidores e terceirizados do IFRR.

O 1.º Concurso de Desenho/Pintura, Poesia e Música: **Valorização à Vida** é uma promoção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima (IFRR), por meio de ação integrada entre a Pró-Reitoria de Extensão e a Diretoria de Gestão de Pessoas. Integra a programação do Setembro Amarelo – campanha de combate ao suicídio e de valorização da vida. O certame, que será regido por este regulamento, visa premiar as três obras vencedoras de cada categoria, as quais serão selecionadas por uma equipe de avaliadores. A divulgação das obras vencedoras ocorrerá de forma *on-line*, na plataforma Google Meet, no dia **30/9/2020**, às 16 horas, com publicação posterior no site do IFRR.

1. DO OBJETIVO:

1.1. Estimular a comunidade acadêmica do IFRR a expressar as várias formas de valorização da vida por meio da arte: desenho/pintura, poesia e música.

1.2. Selecionar material para lançamento de um e-book com o título IFRR: Valorização à Vida, dividido em duas categorias:

a) Estudantes: 25 poemas, 25 desenhos/pinturas, 15 músicas.

b) Servidor (ativo e inativo) e terceirizado: 3 poemas, 3 desenhos/pinturas e 3 músicas.

2. DA PARTICIPAÇÃO:

2.1 Poderão participar todos os estudantes regularmente matriculados no IFRR, em quaisquer níveis e modalidades de ensino, bem como os servidores (ativos e inativos) e os terceirizados, mas somente com uma obra e em uma categoria: desenho/pintura, poesia ou música.

3. DA INSCRIÇÃO:

3.1 As inscrições serão realizadas por meio de formulário *on-line*, disponível no site do IFRR, no link <https://forms.gle/f8jycfZqJvFJjwCn9>, do dia **03/9/2020 até às 23h59 do dia 20/9/2020**, de acordo com o cronograma detalhado no item 8.

3.2 Todo o conteúdo da **obra à ser avaliada deverá ser enviada no ato da inscrição para o e-mail concursodeartes@ifrr.edu.br até às 23h59 do dia 20/9/2020.**

3.3 Cada proponente poderá enviar apenas uma proposta.

3.4 A obra deverá ser inédita, ou seja, não editada nem publicada (parcialmente ou em sua totalidade) em qualquer meio de comunicação.

3.5 Em caso de duplicidade de propostas enviadas pelo mesmo proponente, será considerada apenas a última submetida.

3.6 Não serão aceitas inscrições que desrespeitem os critérios explicitados no item 4.

4. IMPEDIMENTOS:

Não serão aceitas propostas:

4.1 que desrespeitem o distanciamento social, envolvendo, em sua realização, aglomerações ou qualquer descumprimento às medidas de prevenção divulgadas pela OMS, caso tenham sido produzidas durante a pandemia da Covid-19;

4.2 que contenham qualquer tipo de conteúdo preconceituoso, machista, racista, misógino, LGBTfóbico ou contrário aos direitos humanos;

4.3 que sejam enviadas após às 23h59 do dia 20/9/2020;

4.4 que não sejam inéditas;

4.5 que tenham como proponentes servidores avaliadores e que correspondam à categoria a ser avaliada por estes, uma vez que eles só poderão concorrer em outra categoria;

4.6 que não estejam em conformidade com os critérios estabelecidos neste regulamento.

5. DA AVALIAÇÃO

As obras serão avaliadas por uma equipe de servidores com conhecimento em arte literária, música e artes plásticas, seguindo os critérios especificados no item 6.

5.1 Serão selecionadas, entre as obras inscritas e enviadas pelos estudantes, 5 poesias, 5 desenhos/pinturas e 3 músicas de cada *campus*.

5.2 Serão selecionadas, entre as obras inscritas e enviadas pelos servidores (ativos e inativos) e pelos terceirizados, 3 poesias, 3 desenhos/pinturas e 2 músicas de cada *campus*.

5.3 Serão premiados três vencedores de cada categoria.

6. CRITÉRIOS:

6.1 DA POESIA:

6.1.1 Deverá ser fiel ao tema **Valorização à Vida**, em alusão ao Setembro Amarelo, campanha de combate ao suicídio.

6.1.2 Deverá ser escrita por apenas um autor.

6.1.3 Deverá ser inédita, sem qualquer tipo de plágio.

6.1.4 Deverá ser escrita segundo a norma culta da língua portuguesa.

6.1.5 Deverá apresentar coesão e coerência.

6.1.6 Não poderá ter conteúdo com ambiguidade (duplo sentido), de caráter preconceituoso, machista, racista, misógino, LGBTfóbico e contrário aos direitos humanos.

6.1.7 Não poderá ser enviada por mais de um autor.

6.1.8 Deverá estar identificada pelo participante com nome, unidade do IFRR, tipo de vínculo (estudante, servidor, terceirizado), curso e *campus* a que pertence o autor.

6.1.9 Deverá ser enviada para o e-mail concursodeartes@ifrr.edu.br, em formato PDF.

6.1.10 Na identificação do e-mail, deverá constar no assunto: Poesia_Campus_Nome completo. (Ex.: Poesia_Amajari_João Silva Sousa.)

6.1.11 Ver subitens no item 9.

6.1.12 Tabela de Pontuação/Poesia

ITEM	PONTUAÇÃO
Fidelidade ao tema proposto	3 pontos
Criatividade	3 pontos

Coesão e coerência	2 pontos
Gramática	2 pontos
TOTAL DE PONTOS	10 pontos

6.2 DO DESENHO/PINTURA:

6.2.1 Deverá ser fiel ao tema **Valorização à Vida**, em alusão ao Setembro Amarelo, campanha de combate ao suicídio.

6.2.2 Poderá ser desenvolvido(a) com qualquer material (aquarela, guache, caneta hidrográfica, digital, entre outros), com utilização de todas as técnicas (colagem, tecido e material diverso), devendo ser apresentado(a) em uma única folha de papel de desenho, de qualquer tipo, sendo A3 ou A4.

6.2.3 Não poderá ser inscrito(a) por mais de um participante.

6.2.4 Deverá ser obrigatoriamente inédito(a), ou seja, obra não editada nem publicada (parcialmente ou em sua totalidade) em qualquer meio de comunicação.

6.2.5 Deverá evidenciar a criatividade do autor.

6.2.6 Deverá evidenciar domínio da técnica e do material pelo autor.

6.2.7 Deverá ser enviado(a) para o e-mail concursodeartes@ifrr.edu.br, uma fotografia em arquivo digital, extensão.jpg, em tamanho de 300 dpi (dots per inch), entre 5 e 9 megabits.

6.2.8 Deverá também ser enviado(a) para o e-mail concursodeartes@ifrr.edu.br, por meio de um vídeo em que apareça a arte em diversos ângulos e cujo tempo máximo de duração da gravação seja de vinte segundos.

6.2.9 Deverá estar identificado(a) pelo participante com nome, unidade do IFRR, tipo de vínculo (estudante, servidor, terceirizado), curso e *campus* a que pertence o autor.

6.2.10 Na identificação do e-mail, deverá constar no assunto: Desenho/Pintura_Campus_Nome completo. (Ex.: Desenho/Pintura_Amajari_João Silva Sousa.)

6.2.11 Ver subitens no item 9.

6.2.12 Tabela de Pontuação/Desenho/Pintura

ITEM	PONTUAÇÃO
Fidelidade ao tema proposto	3 pontos
Criatividade	4 pontos
Domínio do material e da técnica	3 pontos
TOTAL DE PONTOS	10 pontos

6.3 DA MÚSICA

6.3.1 Deverá ser fiel ao tema **Valorização à Vida**, em alusão ao Setembro Amarelo, campanha de combate ao suicídio.

6.3.2 Deverá ser inédita, escrita em língua portuguesa, entendendo-se por isso obra não editada nem publicada (parcialmente ou em sua totalidade) em qualquer meio de comunicação.

6.3.3 Deverá ser escrita por até dois autores.

6.3.4 Não poderá ter conteúdo com ambiguidade (duplo sentido), de caráter preconceituoso, machista, racista, misógino, LGBTfóbico e contrário aos direitos humanos.

6.3.5 Não deve ser paródia e nem ter cunho político-partidário.

6.3.6 Deverá ser gravado um vídeo da interpretação da música e postado no canal do autor no *YouTube*, com a visibilidade "não listado", pois somente os que tiverem acesso ao link poderão assistir ao vídeo.

6.3.7 O participante deve seguir as seguintes **orientações para a gravação de vídeo**: 1) manter o celular na posição horizontal; 2) gravar em local o mais silencioso possível; desligar centrais de ar e ventiladores próximos para evitar ruído; 3) gravar em ambiente bem iluminado. Se não houver luz suficiente no ambiente, deve gravar durante o dia, em ambiente externo ou de frente para uma janela. Nunca gravar contra a luz.

6.3.8 A letra da música deverá estar em formato PDF e ser enviada para o e-mail concursodeartes@ifrr.edu.br, junto com o *link* do vídeo postado no *YouTube*.

6.3.9 Na identificação do e-mail, deverá constar no assunto: Música_Campus_Nome completo do participante. (Ex.: Música_Novo Paraíso_José Silva Sousa).

6.3.10 Cada autor poderá enviar apenas uma música, podendo a interpretação musical ser realizada por outro membro da comunidade interna acadêmica do IFRR.

6.3.11 Ver subitens no item 9.

6.3.12 Tabela de Pontuação/Música

ITEM	PONTUAÇÃO
Originalidade da letra e gramática	3 pontos
Fidelidade ao tema proposto	3 pontos
Interpretação da canção	2 pontos
Afinação	1 ponto
Técnica vocal	1 ponto
TOTAL DE PONTOS	10 pontos

7. PREMIAÇÃO:

7.1 Serão premiadas as três obras de cada categoria selecionadas pela equipe de avaliadores.

7.2 Premiação para os Estudantes:

COLOCAÇÃO	DESENHO	MÚSICA	POESIA
1.º Lugar	Certificado de 1.º Lugar	Certificado de 1.º Lugar	Certificado de 1.º Lugar
	1 livro	1 livro	1 livro
	Quantia de R\$ 100,00	Quantia de R\$ 100,00	Quantia de R\$ 100,00
2.º Lugar	Certificado 2.º Lugar	Certificado de 2.º Lugar	Certificado de 2.º Lugar
	1 livro	1 livro	1 livro
	Quantia de R\$ 75,00	Quantia de R\$ 75,00	Quantia de R\$ 75,00
3.º Lugar	Certificado de 3.º Lugar	Certificado de 3.º Lugar	Certificado de 3.º Lugar
	1 livro	1 livro	1 livro
	Quantia de R\$ 50,00	Quantia de R\$ 50,00	Quantia de R\$ 50,00

7.3 Os participantes selecionados das unidades receberão certificado de participação.

7.4 Premiação para os Servidores e os Terceirizados:

COLOCAÇÃO	DESENHO	MÚSICA	POESIA
1.º Lugar	Certificado de 1.º Lugar	Certificado de 1.º Lugar	Certificado de 1.º Lugar
2.º Lugar	Certificado de 2.º Lugar	Certificado de 2.º Lugar	Certificado de 2.º Lugar
3.º Lugar	Certificado de 3.º Lugar	Certificado de 3.º Lugar	Certificado de 3.º Lugar

7.5 As obras selecionadas farão parte de um *e-book* do IFRR, que terá o seguinte formato:

7.5.1 Estudante: 25 poemas, 25 desenhos, 15 músicas.

7.5.2 Servidor e terceirizado: 3 poemas, 3 desenhos/pinturas e 3 músicas (correspondentes aos três primeiros lugares de cada categoria).

8. CRONOGRAMA:

8.1 As atividades citadas neste regulamento obedecerão ao seguinte cronograma:

DESCRIÇÃO	DATA/PERÍODO
Publicação do edital	1/9/2020
Período de inscrição	3 a 20/9/2020
Divulgação da relação de inscritos	21/09/2020
Período de avaliação	21 a 28/9/2020

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 Nos casos especiais em que o estudante não tiver acesso a computador para a digitalização da poesia e da música, o texto poderá ser elaborado no próprio celular e encaminhado pelo *WhatsApp* para os organizadores.

9.2 Nos casos em que o estudante não dispuser de computador, celular, internet, o texto poderá ser elaborado à mão e enviado para o endereço do *campus* em que estuda, em envelope lacrado e identificado, até o prazo final do período de inscrição.

9.3 Toda a comunicação com os proponentes relativa às propostas enviadas será realizada por e-mail.

9.4 Todos os proponentes selecionados receberão certificado de participação.

9.5 Todos os custos referentes ao envio e à execução das propostas serão de responsabilidade do proponente.

9.6 A equipe organizadora do I Concurso de Desenho/Pintura, Poesia e Música do IFRR: **Valorização à Vida** será composta pelo grupo de trabalho de acolhimento da instituição, conforme a Portaria 16/2020-CCEC/REITORIA/IFRR, de 5/5/2020, pelas Comissões Internas de Saúde e Segurança do Servidor (Cissps), pela Coordenação de Qualidade de Vida e Segurança Social (CQVSS), da Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP), e pelas Coordenações de Assistência ao Estudante dos *campi*.

9.7 A equipe organizadora do I Concurso de Desenho/Pintura, Poesia e Música do IFRR: **Valorização à Vida** não se responsabilizará por quaisquer problemas técnicos e/ou de conexão que porventura impossibilitem o envio e/ou o recebimento de proposta.

9.8 Será de responsabilidade da equipe organizadora do I Concurso de Desenho/Pintura, Poesia e Música do IFRR: **Valorização à Vida**, cuja decisão é soberana e irrecorrível, decidir sobre matérias, casos fortuitos ou itens não constantes neste regulamento que porventura surjam na seleção das propostas ou no decorrer do processo.

9.9 Quaisquer dúvidas sobre o concurso devem ser encaminhadas para o e-mail concursodeartes@ifrr.edu.br.

Boa Vista, 1 de setembro de 2020.

JADINEA LEANDRO LEITE
Diretora de Gestão de Pessoas

NADSON CASTRO DOS REIS
Pró-reitor de Extensão

Documento assinado eletronicamente por:

- Nadson Castro dos Reis, PRO-REITOR - CD2 - PROEX, em 01/09/2020 18:36:17.
- Jadinea Leandro Leite, DIRETOR - CD3 - DGP, em 01/09/2020 18:08:38.
- Sandra Mara de Paula Dias Botelho, REITOR - CD1 - REITORIA, em 01/09/2020 15:04:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/08/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 41727
Código de Autenticação: 6977d51fca



